



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

## QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
REGISTRO DE PREÇOS?	( ) SIM ( X ) NÃO
SGD Nº:	2022/25009/56126
TIPO DE JULGAMENTO:	( ) MENOR PREÇO POR ITEM ( X ) MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM ( ) MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM ( ) MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 1,00
PROCESSO Nº:	2022/10150/00005
ÓRGÃO REQUISITANTE:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/TO.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	14.10.2022 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Aquisição de Material de Consumo (gandolas, calças, camisetas, etc.)
SITE:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
UASG:	926070
FONTE DE RECURSOS:	500 (Recursos não vinculados de impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.182.1160.4060
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 01 a 04 (GRUPO 01) e ITENS 05 a 11 (GRUPO 2) NÃO SE APLICA SIM – ITEM 12
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	DORCELINA MARIA TEIXEIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 <a href="mailto:pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br">pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br</a>

DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

**1 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA:**

1.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II.

**2 – DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1 A licitante deverá apresentar amostra conforme disposto no item 04 do termo de referência.

2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) submeter ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – CBM/TO, a prova dos modelos



ANEXO IV - sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 29/09/2022 11:38:57.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 6303217B011E36F1.



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

para aprovação e autorização para confecção dos mesmos.

- 2.3 A empresa vencedora do certame deverá consultar a CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – CBM/TO quanto à distribuição de quantitativos das peças em relação à variação dos tamanhos.
- 2.4 O material deverá ser entregue devidamente identificado, acondicionado em embalagens lacradas e em perfeitas condições. A falta do mesmo implicará no não recebimento dos materiais.
- 2.5 A Todos os produtos devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e coletivamente embalados em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:
  - Nome da firma;
  - Nome do material;
  - Número do material;
  - Número da Nota de Empenho
  - A data de fabricação e garantia do produto; e
  - Outros dados tidos como imprescindíveis;

**Obs: No Grupo 01, os itens 01 e 02 deverão ser acondicionados em embalagem única.**





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 094/2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoira (a).

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

**2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



### Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

#### 3.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

#### 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado", as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

#### 7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.**

#### 7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

#### 7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

### 9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:







### Superintendência de Compras e Central de Licitação

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.**

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11 DA NEGOCIAÇÃO







### Superintendência de Compras e Central de Licitação

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados**.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

#### 16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
  - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
  - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
  - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.

- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

#### 16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

#### 16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

contador responsável da empresa.

- b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
- b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNClA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.







### Superintendência de Compras e Central de Licitação

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.**

### 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

### 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

### 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

#### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

#### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### 24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

### 26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

### 27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.**

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

#### 29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### 30. DO PAGAMENTO

30.1. Após a conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### 31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br), podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I:** Termo de Referência

**Anexo II:** Declaração de Sustentabilidade Ambiental

**Anexo III:** Minuta de Contrato

Palmas, 28 de setembro de 2022.

**DORCELINA MARIA TEIXEIRA**  
Pregoeira





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição de peças para compor o fardamento dos militares do Corpo de Bombeiros, sendo: Conjunto operacional laranja (calça e gandola), gorro com pala, túnicas, calça social, canículas (camisa meia manga), saia social, camiseta vermelha e boinas.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** O uso de fardamento pelos militares está devidamente regulamentado pelo Decreto Nº 6.140, publicado no DOE nº 5682 de 10/09/2020 e pela portaria nº 022/2020/SEGER, de 04/09/2020, publicada no Boletim Geral nº1269. O Decreto em epígrafe rege que o uso de uniformes, distintivos e insígnias é exclusivo do militar da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Sendo **essencial** (grifo nosso) à correta apresentação e pronta identificação ostensiva e individual e coletiva do bombeiro militar, além disso, o uniforme simboliza a autoridade de que está investido o bombeiro militar.

**2.2** O quantitativo foi definido levando em consideração o número de oficiais superiores, intermediários e subalternos presentes no quadro da Corporação, além dos novos militares ingressantes na corporação através do Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Praças.

**3. DA ENTREGA DO OBJETO.**

**3.1** Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Logística no Quartel do Comando Geral do CBMTO, localizado à quadra 403 Sul Av. NS-05 com a LO-09, no horário comercial do Corpo de Bombeiros, sendo de segunda à quinta-feira das 7h às 13h e sexta-feira das 8h às 12 h.

**3.2** As dúvidas quanto à especificação, as empresas interessadas deverá direcionar os questionamentos à Pregoeira responsável a qual por sua vez irá direcionar ao órgão.

**3.3 Prazo de entrega:** Máximo 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;

**4. DA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA.**

**4.1** A(s) licitante (s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar amostras dos materiais referentes aos seus respectivos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da fase de julgamento dos preços previsto em edital. Ou seja, caberá ao (s) licitante (s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar, encaminhar as suas expensas, à Diretoria de Patrimônio e Logística do Corpo de Bombeiros (vide endereço no item 3.1) imediatamente ao julgamento da (s) proposta (s), a amostra do objeto ofertado, conforme prazo para ser entregue a (s) respectiva (s) amostra ao Corpo de Bombeiros, sob pena de desclassificação.

**4.2** As amostras serão analisadas pela Diretoria de Patrimônio e Logística do CBM-TO, para verificação do atendimento às especificações previstas no edital.

**4.3** No caso de não atendimento às especificações, a Diretoria de Logística convocará a(s) licitante(s) para apresentar novas amostras, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, com as devidas correções, para última análise.

**4.4** Caso as novas amostras não sejam aprovadas, todo o lote será recusado, e a(s) licitante(s) serão desclassificada(s). Nessa hipótese serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

**5.1** A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de fardamento operacional e administrativo para os militares do CBMTO, visando à apresentação pessoal e identificação do militar perante a sociedade, a sua correta apresentação e pronta identificação ostensiva e individual e coletiva do bombeiro militar, além disso, o uniforme simboliza a autoridade de que está investido o bombeiro militar.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO.**







### Superintendência de Compras e Central de Licitação

- Nome da Empresa;
- Especificação do material;
- A data de fabricação e validade do produto; e
- Outros dados tidos como imprescindíveis.

**Obs: No Grupo 01, os itens 01 e 02 deverão ser acondicionados em embalagem única.**

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

9.1 Parcelamento do objeto: Sobre essa questão, a Súmula nº 247 do TCU estabeleceu o seguinte: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração: "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

9.2 A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução. Do ponto de vista técnico, é necessário considerar que todos os itens do grupo devem fazer parte de uma solução integrada onde sua divisão fosse tecnicamente prejudicial ao conjunto do objeto.

9.3 Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

9.4 Pelo exposto, a equipe de planejamento avalia que a alternativa viável para a aquisição de alguns itens seria a licitação por grupo, tais como os itens: 01, 02, 03, 04 no lote 01 e itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 ao lote 02 por questão de padronização das peças do fardamento, para que se mantenha a uniformidade dos tecidos, bordados, tamanhos, cor, corte, costuras e texturas. Com o parcelamento da solução, haveria uma tendência de aumento dos preços por parte dos licitantes em função de apropriação dos custos em um quantitativo menor, ou seja, haveria perda da economia de escala.

9.5 Ademais, caso se escolhesse a solução parcelada para esses itens, existe o risco de se contratar fornecedores diferentes para cada item do uniforme, ocasionando a probabilidade grande de ser perder a padronização das peças.

9.6 Assim, a opção pelo não parcelamento dos itens: 01, 02, 03, 04 no lote 01 e itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no lote 02, nos termos da Lei nº 8.666/93, neste caso, se mostra tecnicamente e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Tecnicamente, pois visa assegurar a padronização da contratação, mas também, economicamente, diminuindo os custos da contratação através do ganho de escala.

9.7 Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento de alguns itens por lote é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão poderia prejudicar o conjunto do objeto, enquanto os demais materiais poderão ser adquiridos de forma parcelada por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

#### 10. DAS GARANTIAS

10.1 Ficam definidos como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos materiais especificados neste termo de referência, que apresentarem defeito, por parte da contratada, de no mínimo **90 (noventa) dias para cada item**, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no CDC (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivos dos materiais pela CONTRATANTE.

10.3. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados, os quais sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, dos referidos materiais.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

- 11.1. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto.
- 11.2. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais indicados pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 03 (três) dias, a partir da notificação da Contratante, o objeto com avarias ou defeitos resultantes dos procedimentos de manufatura ou transporte/armazenamento;
- 11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste instrumento.
- 11.7. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.8. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1 Propiciar à empresa todas as condições necessárias à execução do contrato.
- 12.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 12.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre o CBMTO e a empresa contratada.
- 12.4. Notificar, por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- 12.5. Promover, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na execução dos mesmos, e comunicar à empresa os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 12.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### 13. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 13.1. O julgamento será do tipo menor preço por grupo e item;
- 13.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros e encargos sociais, não podendo ser repassados a Administração.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Após a conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 15.2. A fatura deverá conter a descrição do serviço, e quando couber o local da prestação do serviço;
- 15.3. As deduções do INSS deverão ser destacadas no corpo da NF;
- 15.4. A fatura detalhada deverá ser encaminhada juntamente à nota fiscal da prestação de serviço, e/ou entrega do material.

#### 16. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

- 16.1. Os licitantes poderão contatar a Superintendência de Compras e Central de Licitações – SCCL, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como, demais informações pertinentes.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO I - A

DA DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DE UNIFORME DO CBMTO

- **MINIATURA DA BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS integra as peças de fardamento: Camisa social meia-manga (canícula), gandola e túnica.**

**Características Gerais**

- Deverá ser bordada à parte, sendo confeccionada às expensas do fornecedor;
- Será bordada na própria peça medindo 45 mm de altura e 65 mm de largura. Retângulo com proporções de 20 (vinte) módulos de comprimento por 14 (quatorze) módulos de largura;
- Os vértices superior esquerdo e inferior direito são 02 (dois) triângulos retângulos, com catetos de 13 (treze) por 09 (nove) módulos, nas cores azul (blau) e amarelo (ouro), respectivamente;
- A barra resultante dessa divisão, em branco, está carregada com um sol estilizado de amarelo ouro, com 08 (oito) pontas maiores e 16 (dezesesseis) pontas menores, com (quatro) e 2,3 (dois e três décimos) módulo de raio.

**Modelo:**

Miniatura da Bandeira

- **DISTINTIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS – CBMTO:**

**Integra as peças de fardamento: Camisa social meia-manga (canícula), gandola, gorro com pala, camiseta meia manga vermelha e túnica.**

**Características Gerais:**

- Deverá ser bordado à parte sendo confeccionada às expensas do fornecedor;
- Assentado sobre uma circunferência de 64 mm de diâmetro, na cor prata, envolta por uma circunferência maior de 73mm de diâmetro, na cor vermelha. É composto da insígnia-base, que parte de uma figura geométrica (escudo medieval) na cor vermelha, circundada por um friso, de 1,5mm, na cor prateada, e na parte central da referida figura, na cor amarelo-ouro, um sol estilizado, com 08 (oito) pontas maiores e 16 (dezesesseis) pontas menores, com (quatro) e 2,3 (dois e três décimos) módulo de raio. Sob o escudo, na posição central e vertical, existe um archote na cor marrom-madeira, de onde parte uma figura simbolizando as chamas, na cor laranja-fogo. Compõe-se, ainda, de duas machadinhas cruzadas, com cabos na cor marrom- madeira, tendo comprimento de 43mm e espessura de 1,5mm, as quais se cruzam a 120°. Na parte inferior da insígnia-base, destaca-se uma mangueira na cor prateada, que circunda a parte inferior do archote e das machadinhas. A mangueira tem, nas extremidades, dois esguichos agulhetas na cor prateada. Entre as circunferências, na cor prateada, em letras maiúsculas, possui a inscrição: "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS", separados, por dois hífen, pelo registro do ano de criação das atividades da Corporação no Estado: "1992".





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

Modelo:



LOTE	ITEM
01	01, 02, 03, 04

CONJUNTO OPERACIONAL – CALÇA, GANDOLA e GORRO COM PALA.

CONJUNTO EM TECHNO RIP STOP PARA BOMBEIROS – MASCULINO/FEMININO – COR LARANJA

ITEM 01 – GANDOLA EM RIP STOP LARANJA

Dados Técnicos do Tecido do Conjunto

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Techno Rip Stop-0480
Composição	70% poliéster / 30% algodão
Cor	L*: 52,24 / a*: 51,49 / b*: 53,65 – <b>Pantone 161462TP</b>

Figura 1 – Visão geral da calça e gandola na cor laranja pantone 161462T – imagem meramente ilustrativa



Figura 1 - A – Fonte Zurich XBlk BT.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação



## Especificações técnicas da gandola laranja:

## Descrição:

## I – Gandola na cor laranja:

a) Confeccionada em tecido base Techno Rip Stop com os seguintes detalhes:

1. Reforço de tecido na altura dos ombros, com mangas para a camisa meia manga, acrescidas de um reforço oval na altura do cotovelo, comprimento será o tamanho do braço com o punho fechado, com fechamento da abertura frontal por botões e/ou zíper com velcro;
2. Alça de ajuste fixada na face interna para ajustagem (masculino, na altura da crista íliaca e, feminino, na altura da cintura), costas com duas pregas laterais (tipo fole), punhos com fechamento por velcro;
3. Dois bolsos superiores colocados na parte da frente, na altura do peito, com pestana um de cada lado, e, na parte inferior, abaixo da alça de ajuste, dois bolsos com pestana um de cada lado, e, ombreiras para colocação das luvas de ombro amovíveis com as insígnias correspondentes ao posto ou graduação;
4. Com gola simples e reta entretelada (tipo padre).
  - a) Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Tocantins, conforme especificação da **Figura 2-A**.
  - b) Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do logotipo da corporação, conforme especificação da **Figura 2-A**.
  - c) Aplicação nas costas parte superior com a descrição **BOMBEIRO MILITAR TOCANTINS**, conforme especificação da **Figura 1-A**.

## Costuras:

- a) Em máquina de interloque bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros, ilhargas e mangas (fixação e fechamento). Ombros pespontados com máquina 02 agulhas paralelas nas cavas.
- b) Em máquina reta ponto fixo 02 agulha para fixação e pesponto da gola, vista, pláticas, bainhas, bolsos, lapela e barra.
- c) Em máquina reta 01 agulha para fixação dos fechos de contato, tarja de identificação, tira passa cadaço interna.
- d) Caseado reto de 20 mm de comprimento.
- e) Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

## Pontos por Centímetro:

3,5 a 4,0 em todas as costuras

## Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- b) Botão perolizado de 04 furos 14 mm na cor do tecido.
- c) Entretela pré-encolhida.
- d) Fecho de contato de 20 mm de largura.

## Etiquetas:

- a) Instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 02.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De - a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72







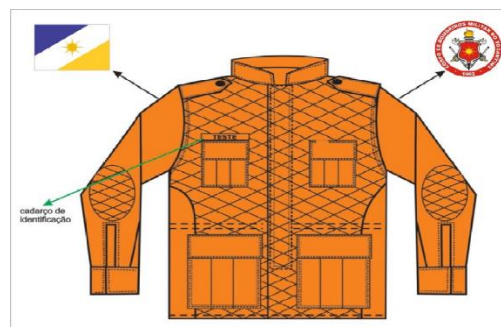
## Superintendência de Compras e Central de Licitação

	1								
<b>Costas</b>	De - a +1 1	42,5 44	45,5 47	48,5 50	51,5 53	54,5 56	57,5 59		
<b>Mangas curtas</b>	De -0,5 a +0,5	21,5 22	22,5 23	23,5 24	24,5 25	25,5 26	27,5 28		
<b>Contorno de cava</b>	De - a +1 1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 32		
<b>Comprimento</b>	De - a +1 1	69,5 71	72,5 74	75,5 77	78,5 80	81,5 81,5	81,5 81,5		

Figura 2 – Visão geral da gandola na cor laranja pantone 161462T - imagem meramente ilustrativa



Figura 2 – A. Visão geral da gandola com a localização dos símbolos - imagem meramente ilustrativa.



## ITEM 02 – CALÇA EM RIP STOP LARANJA

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
<b>Tecido base</b>	Techno Rip Stop-0480
<b>Composição</b>	70% poliéster / 30% algodão
<b>Cor</b>	L*: 52,24 / a*: 51,49 / b*: 53,65 – <b>Pantone 161462TP</b>

Figura 3 – Visão geral da calça na cor laranja pantone 161462T - imagem meramente ilustrativa.







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**Especificações técnicas da Calça Laranja:****Descrição:****CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CALÇA:**

Dianteira e 05 na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça.

**MEDIDAS DE REFERÊNCIA DA CALÇA:**

O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CALÇA:**

Overlock nas partes desfiadas do tecido.

**Requisitos de costura:**

**Cós:** fixado com máquina de cós ou reta 01 agulha, acabamento das pontas "overlocadas".

**Aviamentos:**

- Linhas e botões na cor do tecido. zíper preto de metal.
- Linha pes./alg. para costuras de fixação, interlock, pespontos, caseado e botão. Linha pes./alg. para overlock.
- Botão poliéster 04 furos de 14,0 mm de diâmetro na cor do tecido.
- Velcro preto de 20,0 mm de largura. Recomenda-se o corte com matriz, embora o velcro também possa ser cortado à mão ou em guilhotina. Sua costura deverá utilizar ponto cerrado com no máximo 12 pontos por polegada (2,54 cm) e no mínimo 2 mm da borda do velcro.
- Entretela (puro pes./alg. pré-encolhida) na gola/portinhola.
- Observação: pontos por cm = 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras.
- Elástico com resistência alta ou média.

**Design:**

**CALÇA:** corte reto tipo esporte;

**CINTURA:** alta, em forma ligeiramente tronco-cônico;

**CÓS:** Duplo, entretelado, com 45 mm de largura, fechado por botão. Possui duas partes que se unem na parte traseira, com sobre de 30 mm de largura para possíveis ajustes.

**PASSADORES:** Oito passadores, devendo a parte inferior dos passadores serem embutida ao cós;

**BRAGUILHA:** vista embutida à esquerda (de quem veste);

**GANCHO TRASEIRO:** O gancho traseiro tem sobre de 30 mm de largura para possíveis ajustes;

**BOLSO TIPO FOLE:** Dois bolsos grandes medindo 220 mm X 240 mm, prega tipo fole nas laterais, a parte inferior é chapada, duas prega tombadas voltadas para traseira, 40 mm de profundidade. Os bolsos são centralizados na costura lateral da calça, posicionado a 200 mm da costura inferior do cós. Na borda superior do bolso é aplicado velcro, de 38 mm de largura em toda extensão;

**PORTINHOLAS:** Duas portinholas, uma de cada lado, tecido duplo, entretelado, aplicação de velcro de 38 mm de largura em toda extensão; **PENCES TRASEIRA:** As pences têm início na borda inferior do cós. **REFORÇO DO JOELHO:** mesmo tecido, costura tipo matelassê, com de 250 mm para o menor tamanho.

**REFORÇO DO ENTREPERNA:** mesmo tecido, chapado, composto por duas partes, unidas pela costura do fechamento da entreperna não inferior a 150 mm de comprimento;





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**CADARÇO DA BARRA:** cadarço embutido para ajuste, saindo através de 02 caseados paralelos entre a costura de fechamento da entre pernas.

a) Cós postiço entretelado com 4,0cm de largura e enchanço traseira, fechamento através de 01 gancho metálico, 6 passantes de 4,0 cm inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper, 02 bolsos laterais com prega macho com bolso tipo fole na parte traseira e fechamento através de fecho de contato, reforço na parte frontal com costura tipo matelassê iniciando do cós até abaixo do joelho com recorte, traseiro com reforço com costura tipo matelassê até o recorte na altura do joelho, fecho de contato na barra da calça para ajuste.

**Costuras:**

- a) Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.
- b) Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.
- c) Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- d) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- e) Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- f) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos.
- g) Caseado reto de 18mm.
- h) Costura ponto corrente 02 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

**Pontos por Centímetro:**

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- c) Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.
- d) Entretela pré-encolhida.
- e) Gancho metálico.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Cintura	De -1 a + 1	36 38	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58
Quadril	De -1 a + 1	47 49	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69
Coxa	De -1 a + 1	30 31	32 33	34 35	36 37	38 39	40 41
Gancho Dianteiro	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5
Gancho Traseiro	De -0,5 a +0,5	34 34,5	35 35,5	36 36,5	37 37,5	38 38,5	39 39,5
Entrepernas c/ barra	De -1,5 a +1,5	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 109	109,5 110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23 23,5	23,5 25	26 26,5	27 27,5	28,5 29,5	30 30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5 24	24,5 25	25,5 26	26,5 27	27,5 28	28,5 29

**ITEM 03 – GORRO COM PALA****Especificações técnicas do gorro com pala:**

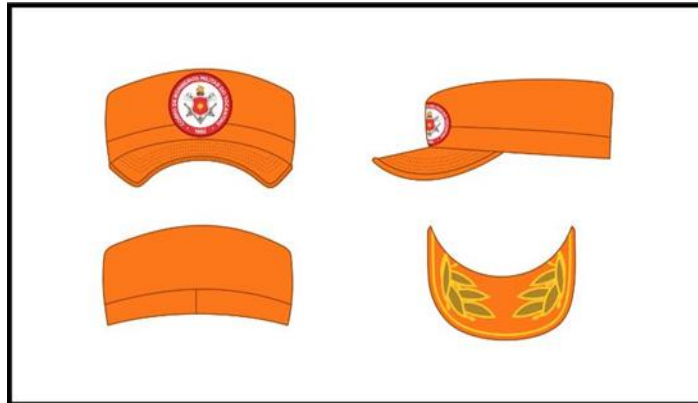
ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Techno Rip Stop-0480
Composição	70% poliéster / 30% algodão
Cor	L*: 52,24 / a*: 51,49 / b*: 53,65 – Pantone 161462TP





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**Figura 4** – Visão geral do gorro com pala na cor laranja pantone 161462T - imagem meramente ilustrativa.

**Descrição:**

- A) O gorro com pala deve ser confeccionado em tecido Rip Stop com composição de 70% poliéster e 30% algodão, atendendo às especificações técnicas previstas para o tecido do fardamento, na cor laranja ;
- B) O gorro deverá ter numeração de tamanhos compreendida entre 54 e 64 cm de circunferência.
- C) Deverá ser forrado internamente com tecido de algodão na cor laranja;
- D) Possuirá carneira interna em tecido de algodão na cor preta, com 03 cm de largura e quatro costuras.
- E) Será confeccionado com pala de 06 cm de altura no centro da semicircunferência, por 17 cm de comprimento entre as extremidades fixadas no gorro. Deverá possuir quatro costuras, distanciadas 0,5 cm entre si. A primeira costura (a partir da ponta da pala) deve iniciar a 1,5 cm da ponta da pala.
- F) Possuirá distintivo do CBMTO confeccionado em tear jacquard, centralizado na parte frontal do gorro, de 5,5 cm de diâmetro.
- G) A cinta lateral do gorro possuirá 06 cm na parte frontal e 05 cm na parte traseira.
- H) O tampo do gorro será em formato oval.
- I) A pala do Gorro de Oficiais Superiores terá uma ramada bordada com fios dourados.

**Exemplo:**

**Figura 5** – Visão geral da pala do gorro dos Oficiais - imagem meramente ilustrativa.

**ITEM 04 – CAMISETA VERMELHA EM MALHA MEIA MANGA**

**Dados Técnicos do Tecido da Camisa Vermelha em malha meia manga.**





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Malha Elizabeth
Composição	Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose)
Cor	Vermelha – REFERÊNCIA cód.: 401

Figura 12 – Visão geral da camiseta vermelha meia manga – imagem meramente ilustrativa.



## Especificações Técnicas da Camiseta Vermelha:

## Descrição:

- a) **Composição do tecido:** Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose) – Malha Elizabeth;  
b) **Cor:** Vermelha – REFERÊNCIA cód.: 401;  
c) **Aspecto visual:** O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.  
d) **Bordados:** Camiseta vermelha: será bordada na frente, na altura do peito esquerdo, com o símbolo do Corpo de Bombeiros; atrás, centralizado nas costas, a seguinte frase: **BOMBEIRO MILITAR**, na cor **AMARELA**.

## Detalhes do modelo:

Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose. Manga com ribana.

## Costuras:

- a) **Ombros e lados:** overlock simples 01 agulha;  
b) **Mangas:** overlock remate 01 agulha;  
c) **Gola:** em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

## Aviamentos:

- a) **Linhas:** linha 120 na cor do tecido;  
b) **Fio:** de poliéster na cor do tecido.

## Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.



SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

Exemplo:

Figura Ilustrativa.



TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
<b>Largura</b>	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO I - B

LOTE	ITEM
02	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11

## CONJUNTO ADMINISTRATIVO – TÚNICAS, CALÇA SOCIAL, CANÍCULAS, SAIA SOCIAL– MASCULINO/FEMININO.

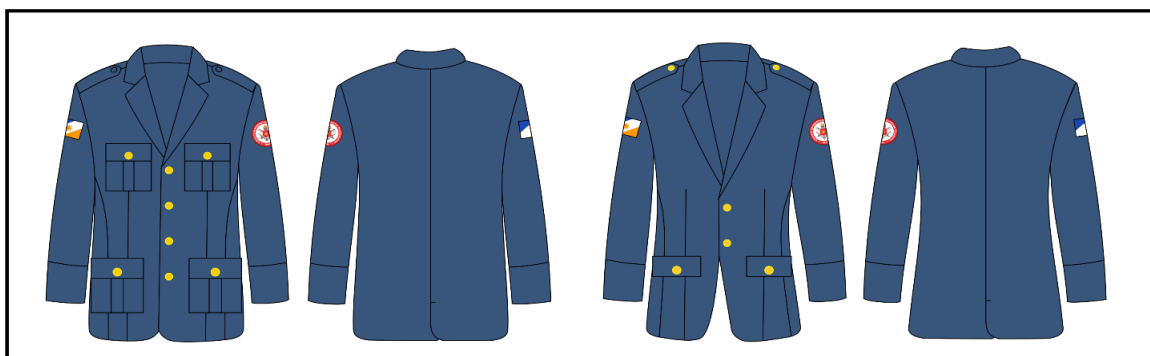
## ITEM 05 - TÚNICAS

## Dados Técnicos do Tecido da Túnica.

## Especificações Técnicas da Túnica:

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	New Panamá
Composição	15% algodão / 85% poliéster
Cor	Cinza Pérola Escura

Figura 6 – Visão geral da Túnica Cinza Pérola Escura – imagem meramente ilustrativa



## Descrição:

- Gola tipo paletó, mangas com revel na bainha e passantes nos ombros para colocação de platinas postizas com insígnias, abertura frontal com fechamento através de botões e caseados no sentido horizontal, vista interna com caseados redondos para colocação de botões escamoteáveis; 4 bolsos chapados com cantos inferiores arredondados e prega macho ao centro, fechados por portinholas entreteladas fechadas por botão e caseado, sendo 2 superiores e 2 inferiores, frente com pinchais e fiancos, costas repartida sem abertura final, forração interna.
- Confeccionada na cor cinza pérola escura com os seguintes detalhes:
  - mangas e ombreiras;
  - todos os botões serão dourados;
- Modelo masculino: sem pences, com quatro bolsos chapados à frente e fechados por pestanas, com botões na mesma cor dos demais e costura central nas costas com abertura na barra;
- Modelo feminino: com pences, duas à frente da costura dos ombros até à extremidade inferior e duas atrás das cavas das mangas até à barra, para que se ajustem à cintura da militar usuária. Dois bolsos superiores pequenos com pestana fechada por botão na cor dourada, dois vivos de bolsos inferiores, no sentido oblíquo. Atrás, costura central com abertura na barra.

## Costuras:

- Costuras em máquina reta 01 agulha para fixações e pespontos.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- Caseado reto de 24 mm para a frente.
- Termocolagem das entretelas em maquinário adequado
- Passadoria específica para o produto.

## Pontos por Centímetro:

3,5 cm a 4,0 cm em todas as costuras.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**Aviamentos:**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão metálicos escamoteáveis de 20 mm para a frente.
- Entretela, forro e enchimentos apropriados.

**Etiquetas:**

Composição, e instruções de lavagem, identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.

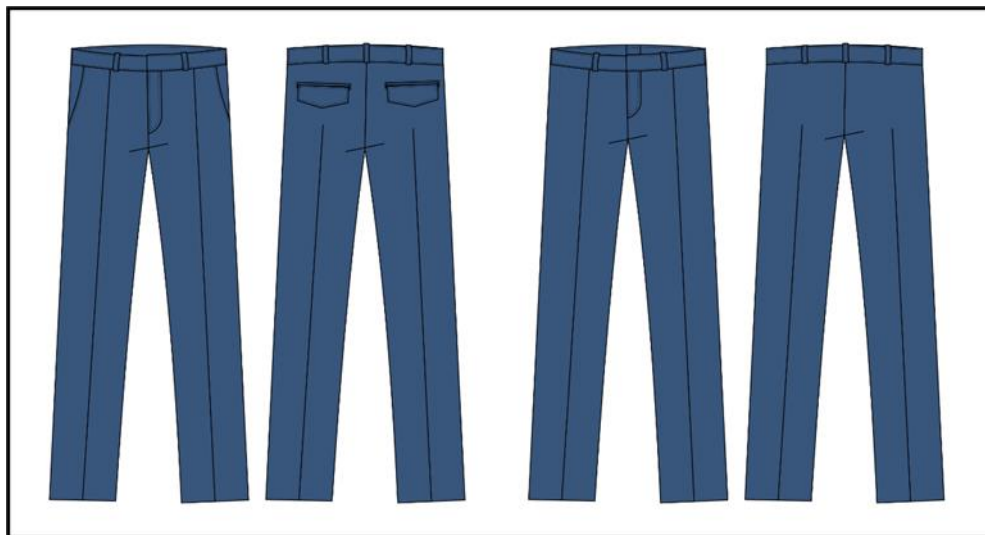
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Costas	De -1 a +1	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
Mangas	De -1 a +1	58	59	60	61	62	63	64	65	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
Comprimento	De -1 a +1	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5

**ITEM 06 – CALÇA SOCIAL CINZA PÉROLA ESCURA**

Dados Técnicos do Tecido da calça social cinza pérola escura.

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Panamá ou similar
Composição	100% poliéster
Cor	Cinza Pérola Escura

**Figura 7** – Visão geral da Calça Social Cinza Pérola Escura modelos masculino/feminino– Imagem meramente ilustrativa

**Especificações Técnicas da Calça Social Cinza Pérola Escura:****Descrição:**

I - Calça Social:

a) Confeccionada na cor cinza pérola escura, com os seguintes detalhes:

- Modelo masculino: parte da frente composta por um bolso de cada lado e sem pences, e, parte de trás com um bolso com pestana em cada lateral;







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

2. Modelo feminino: lisa e sem bolsos;

Cós postigo entretelado de 4,5 cm, enchanche traseira, fechamento através de botão e caseado, 8 passantes, vista com zíper embutido, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura lateral e 1 bolso dianteiro embutido no cós tipo porta relógio no lado direito de quem veste, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos e portinholas 5 cantos entretelada.

**Costuras:**

- Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
- Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.
- Caseado reto de 18mm.

**Pontos por Centímetro:**

3,5 cm a 4,0 cm em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.

**Etiquetas:**

Composição e instruções de lavagem e identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução nº 2.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS							
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Cintura com cós	De -1 a + 1	36 38	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58
Quadril	De -1 a + 1	47 49	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69
Coxa	De -1 a + 1	30 31	32 33	34 35	36 37	38 39	40 41
Gancho Dianteiro	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5
Gancho Traseiro	De -0,5 a +0,5	34 34,5	35 35,5	36 36,5	37 37,5	38 38,5	39 39,5
Entrepernas c/ barra	De -1,5 a +1,5	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 109	109,5 110
Joelho	De -0,5 a +0,5	23 23,5	23,5 25	26 26,5	27 27,5	28,5 29,5	30 30,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5 24	24,5 25	25,5 26	26,5 27	27,5 28	28,5 29

**ITEM 07 – CALÇA SOCIAL BRANCA****Dados Técnicos do Tecido da calça social branca.**

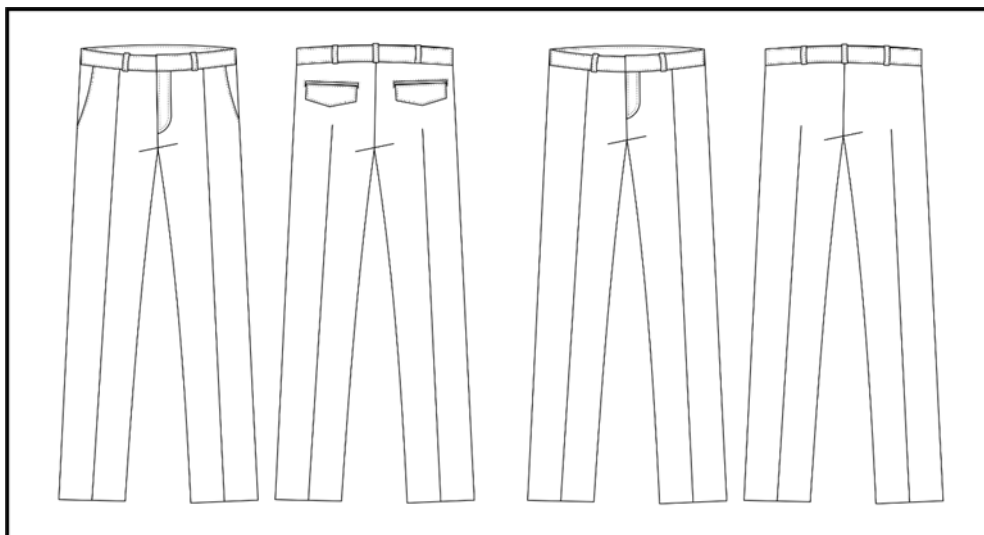
ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Panamá ou similar
Composição	100% poliéster
Cor	Branca





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

Figura 8 – Visão geral da Calça Social Branca modelos masculino/feminino– imagem meramente ilustrativa



#### Especificações Técnicas da Calça Social Branca:

##### Descrição:

I - Calça Social:

a) Confeccionada na cor branca, com os seguintes detalhes:

1. Modelo masculino: parte da frente composta por um bolso de cada lado e sem pences, e, parte de trás com um bolso com pestana em cada lateral;
2. Modelo feminino: lisa e sem bolsos;

Cós postiço entretelado de 4,5 cm, enchanço traseira, fechamento através de botão e caseado, 08 passantes, vista com zíper embutido, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura lateral e 1 bolso dianteiro embutido no cós tipo porta relógio no lado direito de quem veste, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos e portinholas 5 cantos entretelada.

##### Costuras:

- a) Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
- b) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
- c) Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- d) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
- e) Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamento dos forros dos bolsos.
- f) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.
- g) Caseado reto de 18mm.

##### Pontos por Centímetro:

3,5 cm a 4,0 cm em todas as costuras.

##### Aviamentos:

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.
- d) Entretela pré-encolhida.

##### Etiquetas:

Composição e instruções de lavagem e identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução nº 2.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

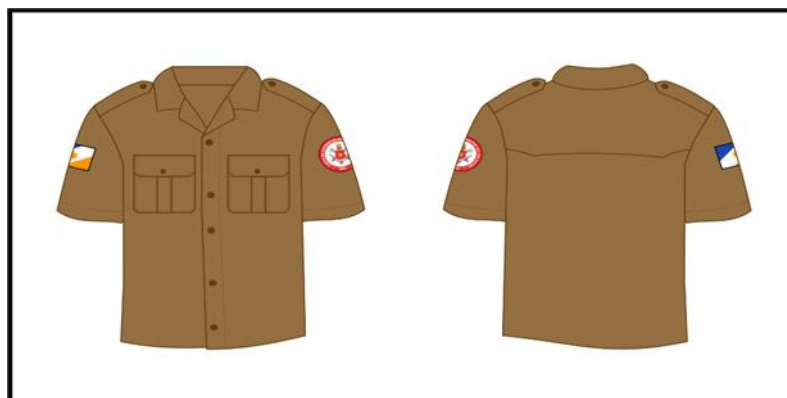
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS									
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56		
		PP	P	M	G	GG	EG		
Cintura com cós	De -1 a + 1	36 38	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58		
Quadril	De -1 a + 1	47 49	51 53	55 57	59 61	63 65	67 69		
Coxa	De -1 a + 1	30 31	32 33	34 35	36 37	38 39	40 41		
Gancho Dianteiro	De -0,5 a +0,5	22 22,5	23 23,5	24 24,5	25 25,5	26 26,5	27 27,5		
Gancho Traseiro	De -0,5 a +0,5	34 34,5	35 35,5	36 36,5	37 37,5	38 38,5	39 39,5		
Entrepernas c/ barra	De -1,5 a +1,5	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85	85 85		
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	104,5 105	105,5 106	106,5 107	107,5 108	108,5 109	109,5 110		
Joelho	De -0,5 a +0,5	23 23,5	23,5 25	26 26,5	27 27,5	28,5 29,5	30 30,5		
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	23,5 24	24,5 25	25,5 26	26,5 27	27,5 28	28,5 29		

## ITEM 08 – CANÍCULA BEGE MEIA MANGA

## Dados Técnicos do Tecido da Canícula.

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Tecido Santista ou similar
Composição	83% poliéster e 17% algodão
Cor	Bege escura

Figura 9 – Visão geral da Canícula bege escura – imagem meramente ilustrativa



## Especificações Técnicas da Canícula Bege Meia Manga:

## Descrição:

- Tecido:** confeccionada em tecido Santista ou similar (83% poliéster e 17% algodão), peso 160 g/m<sup>2</sup> na cor bege ESCURO;
- Especificações Gerais** - Colarinho: conforme tecido tipo entretela com modelo (Freudenberg) ou similar, com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista macho, mangas curtas, platinas nos ombros de 13cmx4,5cm de largura, 2 (dois) bolsos chapados com prega-macho ao centro, cantos chanfrados e portinholas entreteladas fechadas por caseado e botão, costas em tecido único;
- Costuras:** Em máquina de interlock bitola mínima 7mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento); Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos, portinholas,





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

platinas, ombros, cavas e barra; Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; Caseado reto de 18mm; Arremate nas extremidades da abertura do bolso; Pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock.

- d) **Bordados:** a bandeira do Estado do Tocantins bordada no ombro do lado direito e o brasão (logotipo do CBMTO) bordada no ombro do lado esquerdo (**de quem veste**);
- e) **Aviamentos:** Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;
- r) Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido;
- g) Entretela de colarinho pré-encolhida e a platina.
- h) **Etiquetas:** De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.
- i) **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Detalhes do modelo:

- a) **Talhe:** como de camisas comuns, corte simples, modelo masculino, contendo bainha de 5mm, aberta na frente em toda a extensão, sem carcela, com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nylon de 15 mm na cor do tecido, distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si, estando o primeiro botão situado à 10 cm do colarinho.
- b) **Colarinho:** esporte, devidamente entretelado, medindo de 6cm a 8cm, com uma costura na largura de 0,5cm. Possui com 65mm de bico.
- c) **Mangas:** curtas com bainhas de 25mm, embainhadas para dentro. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.
- d) **Traseiro:** como o das camisas comuns, com pala pespontada. As costas serão em tecido único.
- e) **Platinas:** entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base e de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.
- f) **Bolsos:** 02 (dois), retangulares com prega-macho com largura de 3,0cm, aplicados um de cada lado do dianteiro, com as dimensões de 11,0 x 14,0cm, com portinholas retangulares entreteladas, de modo que cada portinhola terá altura de 52mm, pespontadas nas partes laterais, superiores e inferiores, na largura de 5mm, que será interrompida no lado esquerdo, onde terá uma abertura para se colocar caneta, de aproximadamente 25mm, fechados por botões de nylon de 15 mm na cor bege, com caseado vertical ao centro. O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado, devendo possuir travetes na abertura para caneta e nas extremidades das portinholas.
- g) **Miniatura da Bandeira do Tocantins:** será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco.
- h) **Distintivo do CBMTO:** será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

#### Especificações Técnicas das Costuras:

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 07 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, platinas, pala, bolsos, portinholas, bainha das mangas, barra e pespontos.
- c) Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido.
- d) Caseado reto de 18mm.
- e) Travete nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.
- f) Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

#### Aviamentos:

- a) Linha poliéster/algodão ou puro poliéster no 80 nas operações de fechamento, fixação, pesponto, gola, bolsos, portinholas, casear e pregar botões;
- b) Linha poliéster/algodão ou puro poliéster no 120 e filamento no overlock e demais operações de costura;
- c) A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido;
- d) Os botões deverão ser em nylon 15 mm na cor bege (conforme tecido), possuindo dois furos.

#### Etiquetas:

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

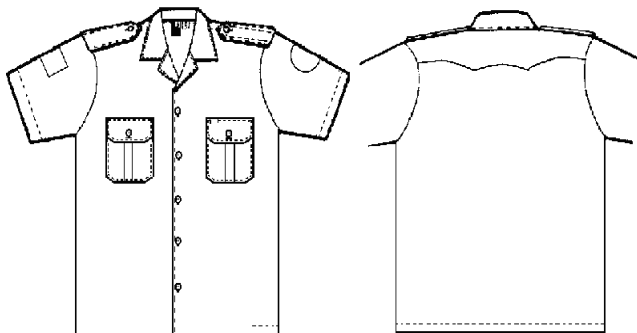




## Superintendência de Compras e Central de Licitação

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	Numeração Tolerâncias	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	P			M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

Camisa modelo masculino



Camisa modelo feminino



OBS: A camisa feminina deverá ser acinturada.

## ITEM 09 – CANÍCULA BRANCA MEIA MANGA

Dados Técnicos do Tecido da Canícula.

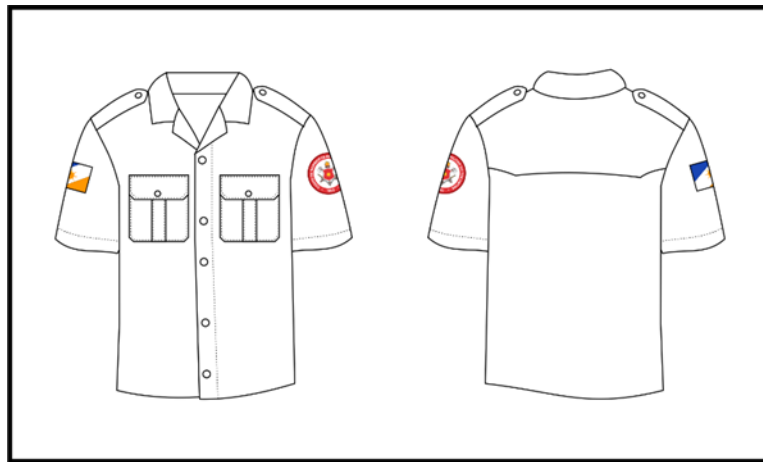
ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Tecido Santista ou similar
Composição	83% poliéster e 17% algodão
Cor	Branca

Figura 10 – Visão geral da Canícula branca – imagem meramente ilustrativa





## Superintendência de Compras e Central de Licitação



## Especificações Técnicas da Canícula Branca Meia Manga:

## Descrição:

- a) **Tecido:** confeccionada em tecido Santista ou similar (83% poliéster e 17% algodão), peso 160 g/m<sup>2</sup> na cor branca;
- b) **Especificações Gerais** - Colarinho: conforme tecido tipo entretela com modelo (Freudenberg) ou similar, com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista macho, mangas curtas, platinas nos ombros de 13cmx4,5cm de largura, 2 (dois) bolsos chapados com prega-macho ao centro, cantos chanfrados e portinholas entreteladas fechadas por caseado e botão, costas em tecido único;
- c) **Costuras:** Em máquina de interlock bitola mínima 7mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento); Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos, portinholas, platinas, ombros, cavas e barra; Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; Caseado reto de 18mm; Arremate nas extremidades da abertura do bolso; Pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock.
- d) **Bordados:** a bandeira do Estado do Tocantins bordada no ombro do lado direito e o brasão (logotipo do CBMTO) bordada no ombro do lado esquerdo (**de quem veste**);
- e) **Aviamentos:** Linha 120 Poliéster/Algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;
- f) Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido;
- g) Entretela de colarinho pré-encolhida e a platina.
- h) **Etiquetas:** De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.
- i) **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

## Detalhes do modelo:

- a) **Talhe:** como de camisas comuns, corte simples, modelo masculino, contendo bainha de 5mm, aberta na frente em toda a extensão, sem carcela, com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nylon de 15 mm na cor do tecido, distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si, estando o primeiro botão situado à 10 cm do colarinho.
- b) **Colarinho:** esporte, devidamente entretelado, medindo de 6cm a 8cm, com uma costura na largura de 0,5cm. Possui com 65mm de bico.
- c) **Mangas:** curtas com bainhas de 25mm, embainhadas para dentro. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.
- d) **Traseiro:** como o das camisas comuns, com pala pespontada. As costas serão em tecido único.
- e) **Platinas:** entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base e de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.
- f) **Bolsos:** 02 (dois), retangulares com prega-macho com largura de 3,0cm, aplicados um de cada lado do dianteiro, com as dimensões de 11,0 x 14,0cm, com portinholas retangulares entreteladas, de modo que cada portinhola terá altura de 52mm, pespontadas nas partes laterais, superiores e inferiores, na largura de 5mm, que será interrompida no lado esquerdo, onde terá uma abertura para se colocar caneta, de aproximadamente 25mm, fechados por botões de nylon de 15 mm na cor bege, com caseado vertical ao centro. O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado, devendo possuir travetes na abertura para caneta e nas extremidades das portinholas.
- g) **Miniatura da Bandeira do Tocantins:** será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco.
- h) **Distintivo do CBMTO:** será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

42



ANEXO IV - sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, N.º 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 29/09/2022 11:38:57.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 6303217B011E36F1.



## Superintendência de Compras e Central de Licitação

**Especificações Técnicas das Costuras:**

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, platinas, pala, bolsos, portinholas, bainha das mangas, barra e pespontos.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido.
- Caseado reto de 18mm.
- Travete nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.
- Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

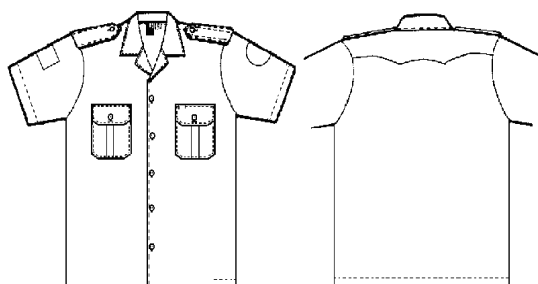
**Aviamentos:**

- Linha poliéster/algodão ou puro poliéster no 80 nas operações de fechamento, fixação, pesponto, gola, bolsos, portinholas, casear e pregar botões;
- Linha poliéster/algodão ou puro poliéster no 120 e filamento no overlock e demais operações de costura;
- A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido;
- Os botões deverão ser em nylon 15 mm na cor branca (conforme tecido), possuindo dois furos.

**Etiquetas:**

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	Numeração Tolerâncias	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

**Camisa modelo masculino****Camisa modelo feminino**

**OBS:** A camisa feminina deverá ser acinturada.

**ITEM 10 – SAIA SOCIAL CINZA PÉROLA ESCURA****Dados Técnicos do Tecido da Saia Social.**

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Panamá ou similar
Composição	100% poliéster
Cor	Cinza Pérola Escura

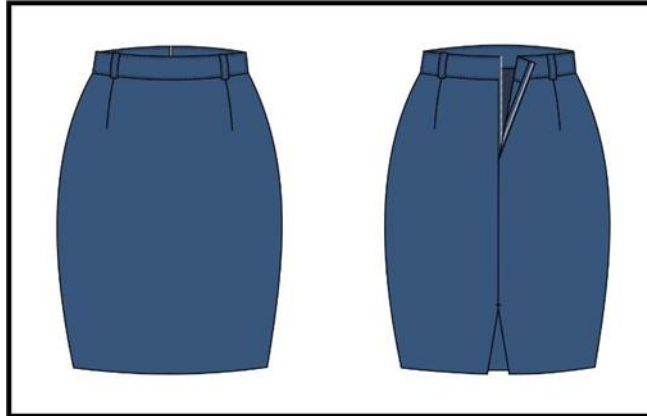






## Superintendência de Compras e Central de Licitação

Figura 11 – Visão geral da Saia Social Cinza Pérola Escura – imagem meramente ilustrativa



## Especificações Técnicas da Saia Social Cinza Pérola Escura:

## Descrição:

- a) **Tecido:** Panamá ou similar, 100% poliéster na cor cinza pérola escura ,gramatura 380 gr/linear, tingimento reativo;
- b) Cós com 4,00 cm de largura, entretelada e forrada com o mesmo tecido em toda extensão com caseado e botão para fechamento ou gancho.
- c) Passadores externos para cinto (quatro passantes), do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 4,50 cm de altura por 1,00 cm de largura. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon na cor do tecido, com travetes na parte inferior.
- d) Costuras overlocada e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 2,00 cm, possibilitando o alargamento ou estreitamento. Bainha solta overlocada, com sobra de 7,00 cm para ajuste do usuário, e possuir uma fêmea de comprimento mínimo igual a 20 cm, depois de acabada;
- e) Deverá possuir duas pences na frente abaixo do cós;
- f) Deverá possuir duas pences atrás abaixo do cós, costura central, fechamento por zíper na cor da peça;
- g) **O comprimento da saia será:** cós na altura da crista ílfaca, barra no meio dos joelhos;
- h) **Etiquetas:** De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.
- i) **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

## ITEM 11 – SAIA SOCIAL BRANCA

## Dados Técnicos do Tecido da Saia Social.

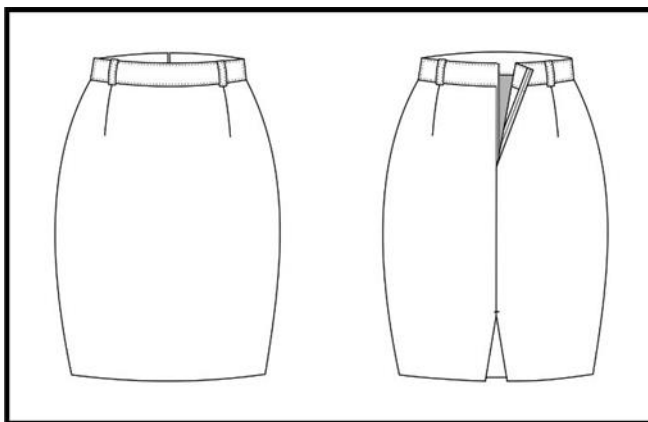
ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Panamá ou similar
Composição	100% poliéster
Cor	Branca

Figura 12 – Visão geral da Saia Social Branca – imagem meramente ilustrativa





## Superintendência de Compras e Central de Licitação



## Especificações Técnicas da Saia Social Branca:

## Descrição:

- a) **Tecido:** Panamá ou similar, 100% poliéster na branca, gramatura 380 gr/linear, tingimento reativo;
- b) Cós com 4,00 cm de largura, entretelada e forrada com o mesmo tecido em toda extensão com caseado e botão para fechamento ou gancho.
- c) Passadores externos para cinto (quatro passantes), do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 4,50 cm de altura por 1,00 cm de largura. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon na cor do tecido, com travetes na parte inferior.
- d) Costuras overlocada e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 2,00 cm, possibilitando o alargamento ou estreitamento. Bainha solta overlocada, com sobra de 7,00 cm para ajuste do usuário, e possuir uma fêmea de comprimento mínimo igual a 20 cm, depois de acabada;
- e) Deverá possuir duas pences na frente abaixo do cós;
- f) Deverá possuir duas pences atrás abaixo do cós, costura central, fechamento por zíper na cor da peça;
- g) **O comprimento da saia será:** cós na altura da crista ilíaca, barra no meio dos joelhos;
- h) **Etiquetas:** De garantia total/ confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda.
- i) **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO I - C

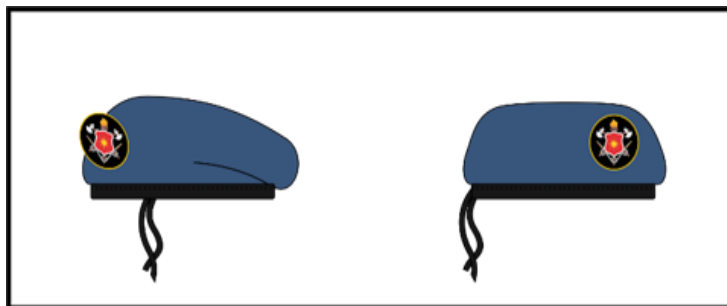
ITEM
12

## ITEM 12 – BOINAS

## Dados Técnicos da Boina.

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Tecido em feltro ou 100% lã virgem
Composição	Borda em couro impermeável - (vaqueta) ou em couro verdadeiro. Forrada em poliéster/algodão, na cor preta.
Cor	Cinza Pérola Escura

Figura 13 – Visão geral da Boina – imagem meramente ilustrativa



## Especificações Técnicas da Boina:

- a) Tecido em feltro ou 100% lã virgem, confeccionada na cor cinza pérola escura, resistente à água, acabamento em couro macio. Borda em couro impermeável - (vaqueta) ou em couro verdadeiro.
- b) Peso aproximado 100 gramas, comprimento de 22 cm, largura de 20 cm e altura de 06 cm.
- c) Peça confeccionada em forma circular, com diâmetro variável conforme os tamanhos especificados na TABELA 01;
- d) Aba: do lado esquerdo presa com botão de pressão metálico cor preta;
- e) Forro: forrada em tecido poliéster/algodão, na cor preta;
- f) Debrum: de couro ou napa na cor preta de 0,7 a 0,8mm de espessura formando um tubo com 10mm de diâmetro;
- g) Regulagem: através de cadarço em rayon ou nylon, na cor preta, para o ajuste da boina à cabeça do usuário;
- h) Aviaamentos: no limite inferior da aba haverá dois ilhoses (respiração) de alumínio na cor preta, separados um do outro em 70 mm no sentido transversal e a 40mm da base, para facilitar a circulação de ar;
- i) Fechamento: com aplicação de botão de pressão, fixado entre os ilhoses de “respiração”, colocado a 10mm da base.
- j) Boina específica de modelo **BAKARRA, NYLON** ou qualidade superior, de preferência modelo francesa.

TABELA 1 - TABELA DE MEDIDAS

Tamanhos em centímetros									
DIÂMETRO	53	54	55	56	57	58	59	60	61





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

Figura Ilustrativa:





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO I - D

LOTE	ITEM
01	Adicional

**OBS:** Por questão de padronização, o item adicional **CONJUNTO EM TECHNO RIP STOP – MASCULINO/FEMININO – COR AZUL MARINHO** serão incluídos no LOTE – 01, para que se mantenha a uniformidade dos tecidos, bordados, tamanhos, corte, costuras e texturas. As quantidades serão ajustadas com o fornecedor posteriormente no ato da contratação.

**CONJUNTO OPERACIONAL – CALÇA, GANDOLA e GORRO COM PALA.**

**CONJUNTO EM TECHNO RIP STOP PARA BOMBEIROS – MASCULINO/FEMININO – COR AZUL MARINHO**

**ITEM ADICIONAL – GANDOLA EM RIP STOP AZUL MARINHO**

## Dados Técnicos do Tecido do Conjunto

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Techno Rip Stop-0480
Composição	70% poliéster / 30% algodão
Cor	Azul Marinho

Figura 14 – Visão geral da gandola na cor azul marinho – imagem meramente ilustrativa



## Especificações técnicas da gandola azul marinho:

As especificações técnicas da gandola azul marinho seguem os mesmos detalhes e confecção da gandola laranja conforme **ITEM – 01**.

**ITEM ADICIONAL – CALÇA EM RIP STOP AZUL MARINHO**

## Dados Técnicos do Tecido do Conjunto

ESPECIFICAÇÃO	TIPO
Tecido base	Techno Rip Stop-0480
Composição	70% poliéster / 30% algodão
Cor	Azul Marinho





## Superintendência de Compras e Central de Licitação

Figura 15 – Visão geral da calça na cor azul marinho – imagem meramente ilustrativa

**Especificações técnicas da calça azul marinho:**

As especificações técnicas da calça azul marinho seguem os mesmos detalhes e confecção da calça laranja conforme **ITEM – 02**.

**Observação:**

Em todas as peças de vestimenta, deverão ser seguidas as normas de etiquetagem contidas na Portaria n.º 296 de 12 de junho de 2019, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.



SECRETARIA DA  
FAZENDA**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos ..... de ..... de 2022.

.....  
LICITANTE







## Superintendência de Compras e Central de Licitação

## ANEXO III

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CMB/TO E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da ....., inscrita no CNPJ sob nº ...../....., representada por seu(a) Secretário(a), ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual sob nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) ..... brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... - SSP-....., CPF nº ....., resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo (gandolas, calças, camisetas, etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 094/2022, conforme Processo nº 2022/10150/00005 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos materiais deverá ser feita no Centro de Distribuição e Logística, no Quartel do Comando Geral do CBMTO, localizado à quadra 403 Sul Av. NS-05 com a LO-09, no horário comercial do Corpo de Bombeiros, sendo de segunda à quinta-feira das 7h às 13h e sexta-feira das 8h às 12 horas.

O prazo será de no máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas ..... /....., do Processo nº 2022/10150/00005, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Propiciar à empresa todas as condições necessárias à execução do contrato.
- b) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- c) Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre o CBMTO e a empresa contratada.
- d) Notificar, por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Promover, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na execução do mesmo, e comunicar à empresa os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto.
- f) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela contratante;
- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais indicados pela Contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 03 (três) dias, a partir da notificação da Contratante, o objeto com avarias ou defeitos resultantes dos procedimentos de manufatura ou transporte/armazenamento;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste instrumento.
- k) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.





### Superintendência de Compras e Central de Licitação

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$ .....  
(.....).

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Após a conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa ..... elemento de despesa .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE**

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos ..... de ..... de 2022.

.....  
**PELO CONTRATANTE**

.....  
**PELA CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

